ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador PSB - DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

Oficio n. 007/20/GB n. 06/CMOPO/RO. de, 02 de março de 2.020.

Ao Exmo. Sr.
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Vereador /Presidente Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: ***"encaminhamento".***

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 60/2020
Folha: 007
Assinatura

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue o **Projeto de Lei do Legislativo n. 0662/20** que " **"Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, para o Período de 2021 A 2024",** para conhecimento do plenário deste Poder Legislativo.

Esperamos a parceria e atenção especial dos Senhores Parlamentares na aprovação da matéria.

Atenciosamente.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 0820/2020
Recebido em 03/03/2020
Às 13:30 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador PSB - DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

Projeto de Lei do Legislativo n. 0662/20 **de 02 de março de 2020**

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 60/2020
Folha: 003
Assinatura

Justificativa:

O presente projeto trará uma economia mensal aos cofres públicos em R$ 14.795,00 (Quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais), anual de R$ 192.335,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais) e no mandato a economia será de R$ 769.340,00 (setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Uma economia de recursos públicos consideráveis para um município que sofre com desemprego, estradas sem conservação e educação precária por falta de investimentos.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
VEREADOR - PSB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador PSB - DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

Projeto de Lei do Legislativo n. 0662/20 **de 02 de março de 2020**

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 60 2020
Folha: 004
Assinatura

"Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, para o Período de 2021 A 2024".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Oeste-RO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, para o exercício 2.021/2.024 corresponderá a:

I. Prefeito: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II. Vice-Prefeito: R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais)

§ 1° Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-Prefeito a parcela correspondente ao 13° (decimo terceiro subsídio) a ser paga no mês de dezembro.

§ 2° Aos subsídios que trata este artigo é vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 3° O Vice-Prefeito somente receberá o valor do subsídio do prefeito nos casos de impedimentos: morte, renúncia ou afastamento do cargo.

Art. 2° Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República.

Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei estra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
VEREADOR - PSB